



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Humberto de Campos, nº 732, Centro, CEP: 98470-000, CNPJ: 87.612.891/0001-15

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01 /2025**

*O MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.891/0001-15, com sede administrativa sito à Rua Humberto de Campos, nº 732, centro, CEP: 98470-000, utiliza do presente para NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado **Grápia II** está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 3712, 3713, 3714, 3715, 3720, 3721, 3722, 3723, 3724, 3725, 3726, 3727 e 3728, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Planalto/RS.*

**DO NÚCLEO**

**Art. 1º** O núcleo urbano Grápia II, localizado no Bairro Grápia, neste município, é composto pela matrícula nº 3.714, 3.715, 3.726 e 3.727, de propriedade do Município de Planalto/RS, matrícula nº 3.712, de propriedade de Eva Comonell Lucio, matrícula nº 3.713, de propriedade de Adriana Olkoski dos Santos, matrícula nº 3.720, de propriedade de Teresinha Fontana Marin e Carlos Remoaldo, matrícula nº 3.721, de propriedade de Vanda Mesnerovicz Alves, matrícula nº 3.722, de propriedade de Nelso Duarte, matrícula nº 3.723, de propriedade de Leni Geviewski, matrícula nº 3.728, de propriedade de Tainara Dominski, matrícula nº 3.724, de propriedade de Tais Aparecida de Mattos e Léo Jaime Padilha e matrícula nº 3.725, de propriedade de Gervalino Pires, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Planalto/RS.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Humberto de Campos, nº 732, Centro, CEP: 98470-000, CNPJ: 87.612.891/0001-15

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 6.248,17 m<sup>2</sup>, distribuída em 22 lotes, sendo 19 lotes aderentes e 03 lotes tabulares, com uma população aproximada de 88 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Possidonio A. Uchoa, Rua Oralina Curti, Rua DR. Eduardo Coelho Antonello Benitez e Rua Valentin Oro, as quais já pertencem ao domínio público municipal.

QUADRO DE ÁREAS	
Área das matrículas 3712, 3713, 3714, 3715	1.820,00 m <sup>2</sup>
Área das matrículas 3720, 3721, 3722, 3723, 3724, 3725, 3726, 3727, 3728	4.095,00 m <sup>2</sup>
Área dos lotes aderentes	5.571,58 m <sup>2</sup>
Área de lotes titular tabular	676,59 m <sup>2</sup>
Área de ruas a regularizar	--
Área total da REURB	6.248,17 m <sup>2</sup>

## DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

**Art. 2º** A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- a) Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
- b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- c) Energia elétrica pública e residencial;
- d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- e) Esgotamento sanitário individual;
- f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
- g) Transporte escolar cedido pelo município;
- h) Atendimentos de transporte público coletivo.



### DAS CONFRONTAÇÕES

**Art. 3º** Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

**§1º** São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

Matrícula nº 3.714, 3.715, 3.726 e 3.727, de propriedade do Município de Planalto/RS;

Matrícula nº 3.712, de propriedade de Eva Comonell Lucio;

Matrícula nº 3.713, de propriedade de Adriana Olkoski dos Santos;

Matrícula nº 3.720, de propriedade de Teresinha Fontana Marin e Carlos Remoaldo;

Matrícula nº 3.721, de propriedade de Vanda Mesnerovicz Alves;

Matrícula nº 3.722, de propriedade de Nelso Duarte;

Matrícula nº 3.723, de propriedade de Leni Geviewski;

Matrícula nº 3.728, de propriedade de Tainara Dominski;

Matrícula nº 3.724, de propriedade de Tais Aparecida de Mattos e Léo Jaime Padilha;

Matrícula nº 3.725, de propriedade de Gervalino Pires.

**§2º** São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:

Matrícula nº 3.714, de propriedade do Município de Planalto/RS;

Matrícula nº 3.722, de propriedade de Nelso Duarte;

Matrícula nº 3.723, de propriedade de Leni Geviewski;

Matrícula nº 3.711, de propriedade de Avalina de Paula Sarmiento;

Matrícula nº 2.712, de propriedade de Oliandro Luiz Bongiorno;

Matrícula nº 3.441, de propriedade de Valdemar Tariga;

Matrícula nº 3.442, de propriedade de Andrey Jaime Pogorecki;

Matrícula nº 3.191, de propriedade de Pedro Euclides Senger Cichorski;

Matrícula nº 3.716, de propriedade de Ezequias Gonçalves;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Humberto de Campos, nº 732, Centro, CEP: 98470-000, CNPJ: 87.612.891/0001-15

Matrícula nº 2.915, de propriedade de Caixa Econômica Federal;

Matrícula nº 2.916, de propriedade de Igor de Vargas e Ceci Terezinha de Vargas;

Matrícula nº 2.917, de propriedade de Tatiane Viechinski;

Matrícula nº 2.972, de propriedade de Hetson de Moura e Cristina de Fatima Becker;

Matrícula nº 7.848, de propriedade de Rosa Andrade Reis;

Rua Possidonio A. Uchoa, Rua Oralina Curti, Rua Valentin Oro e Rua Dr. Eduardo Coelho Antonello Benitez, de propriedade do município de Planalto/RS.

## DOS REQUERENTES

**Art. 4º** São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
1.	ADELAR CÉSAR DE OLIVEIRA
2.	ADRIANA OLKOSKI DOS SANTOS
3.	DIANE ALVES e KELI HERMING
4.	ELIZETE INÊS KHUCHNER e MARCIO PIRES
5.	GERVALINO PIRES
6.	IVANETE PIRES e PAULO ROBERTO STROZAK
7.	JANICE OLKOSKI e DIEGO JOSE DOS SANTOS
8.	JUREMA AIRES e LUIZ AIRES
9.	LENI GEVIEWSKI
10.	MARIO ANGELINO BATISTA
11.	NELSO DUARTE
12.	NOEMI COELHO FERNANDES e JOAO CARLOS FROES FERNANDES
13.	NOEMI NORDT DE OLIVEIRA
14.	OLGA DA SILVA e AGENOR DA SILVA
15.	TAINARA DOMINSKI
16.	TERESINHA FONTANA MARIN e CARLOS REMOALDO
17.	VANDA MESNEROVICZ ALVES
18.	VANI MARIA DAVID DOS SANTOS
19.	VILMA NORELI CORREIA



### DAS IMPUGNAÇÕES

**Art. 5º** As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Planalto/RS, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

**§1º** A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

**§2º** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Planalto/RS, 25 de março de 2025.

**CRISTIANO GNOATTO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 636783570-91  
RG 6064114777

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Humberto de Campos, nº 732, Centro, CEP: 98470-000, CNPJ: 87.612.891/0001-15

**ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL**



*LF*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Humberto de Campos, nº 732, Centro, CEP: 98470-000, CNPJ: 87.612.891/0001-15

## ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



MUNICÍPIO DE PLANALTO - RS

E-mail: [planalto@planalto.rs.gov.br](mailto:planalto@planalto.rs.gov.br)

Fone: (55) 3794-1122